



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL Nº 46/2019

INSTRUÇÕES PARA PROVA DIDÁTICA
(com atividade teórico-prática)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ÁREA DE ESTUDO: CÓDIGO 20 - ANATOMIA HUMANA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prova Didática para a área acima indicada contemplará atividade teórico-prática, como previsto no item 8.17.1 do Edital de Condições Gerais nº 133/2018 e no Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 46/2019.

1.2 A Prova Didática constitui etapa eliminatória e classificatória do certame.

1.3 Serão convocados para Prova Didática, os candidatos que foram aprovados na Prova Escrita, seguindo os critérios constantes no Edital de Condições Gerais nº 133/2018;

1.4 O ponto temático para Prova Didática, local, data, horário e ordem de apresentação serão definidos aleatoriamente mediante sorteio, nos termos do Edital de Condições Gerais nº 133/2018.

2. INSTRUÇÕES PARA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Didática terá duração de 60 (sessenta minutos) para cada candidato, dos quais 30 (trinta) minutos serão destinados para exposição teórica, e 30 (trinta) minutos para atividade prática no Laboratório de Anatomia, abarcando o ponto temático sorteado.

2.3 A Prova Prática será pontuada numa escala de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os parâmetros definidos no Edital de Condições Gerais nº 133/2018.

2.4 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

2.5 Para fins de realização da atividade prática na Prova Didática, serão utilizados exclusivamente os laboratórios e demais elementos que lhe são inerentes, disponibilizados pela UFAL.

2.6 Os candidatos participantes deverão trazer consigo, obrigatoriamente, sob pena de eliminação:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) jaleco branco, sem identificação;
- c) dois pares de luvas nitrílicas;
- d) uma máscara com filtro de carvão ativado;
- e) óculos de proteção.

- 2.7. É vedada a realização de filmagens e gravações pelo candidato, mantidas aquelas previstas pela UFAL no edital do concurso;
- 2.8. É vedada a presença de outros candidatos na sala de realização da prova didática, inclusive aqueles já eliminados em etapas anteriores do certame.
- 2.9 Em caso de força maior, a critério da Progep/UFAL, a realização da Prova Prática poderá sofrer interrupção.
- 2.10. Não haverá segunda chamada da avaliação ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 2.11. Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação externa pelo candidato, sob pena de eliminação.
- 2.12. A prova prática poderá ser gravada e/ou fotografada pela UFAL ou terceiros por ela designada.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As presentes orientações fazem parte das regras do concurso, sendo disponibilizada no site do concurso, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Maceió/AL, 18 de julho de 2019

Carolina Gonçalves de Abreu Valença
Pró-Reitora